



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

**Processo SCEC-PRC-2022/00929**

**Interessado:** Unidade de Formação Cultural

**Assunto:** Convocação Pública para o gerenciamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo

**PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL REFERENTE ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA PARA GERENCIAMENTO DO "PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO" - RESOLUÇÃO SC 43/2022**

Prezada Senhora Chefe de Gabinete Interina,

Em decorrência da iminência do término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 04/2017, celebrado com a Organização Social de Cultura "Sustenidos Organização Social de Cultura" para o fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, foi realizada Convocação Pública de Organizações Sociais de Cultura interessadas em gerenciar este programa, por meio da Resolução SC nº 43, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de outubro de 2022.

Durante o prazo de publicidade para a convocação pública, a divulgação foi feita através da página virtual da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ([www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)), bem como no portal da transparência ([www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br)).

Solicitou credenciamento para apresentação de propostas a seguinte entidade:

- Em 20/10/2022, a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, em nome da Sra. Ir. Rosane Ghedin, com procuração outorgada para Sra. Eliza Yukie Inakake, tendo sido efetivado o credenciamento em 21/10/2022.

Não houve solicitação de credenciamento por parte de outras entidades.

A entidade subiu o arquivo referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 11/11/2022.

1

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Às 9h00 do dia 16/11/2022, os funcionários da comissão de servidores da Pasta, se reuniram na plataforma Teams e realizaram a conferência do conteúdo dos arquivos enviado pela Organização Social. Ao final foi emitido parecer conclusivo, conforme registrado no Relatório Conclusivo da Comissão de Servidores e também na ata da sessão pública, tendo sido constatado:

**Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

Os documentos enviados pela “Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina”, na pasta do Conjunto I foram conferidos. Atestamos que todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 43/2022, Artigo 4º, inciso I foram enviados pela entidade e foram conferidos.

Foi verificada a regularidade de todos os documentos apresentados. Apontamos que em relação ao item:

***e) Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão;***

A ata enviada está apenas com o protocolo do cartório, constando a informação que a ata registrada será entregue em 23/11/2022.

Tendo em vista que trata-se apenas de aspecto formal, pois o documento está aprovado pelo Conselho e protocolado no cartório, a Comissão de Servidores da Pasta concedeu prazo até **25/11/2022**, para envio da documentação devida, através do e-mail [ufc@cultura.sp.gov.br](mailto:ufc@cultura.sp.gov.br).

Contudo, no mesmo dia da sessão pública, a Organização Social enviou a referida ata com o registro do cartório, sanando a pendência.

Sobre o item:

***h) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611, de 30 de março de 2006;***

2

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SOECDIC202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Temos que não foi apresentada a declaração assinada da conselheira **Ir. Odiva Palla**, contudo, há um atestado médico informando o motivo da impossibilidade.

Considerando a declaração dos demais membros, acatamos os documentos apresentados. Em caso de a "Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina" vir ser a vencedora da presente convocação, o documento assinado deverá ser apresentado até a assinatura do contrato.

A Organização Social em complemento a documentação solicitada no Conjunto 1, enviou a **Relação da Equipe Especializada**, atendendo ao disposto no § 13 do artigo 4º da Resolução SC 43/2022.

**Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 43/2022, foram enviados pela **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**, e conferidos pela Comissão de Servidores.

Considerando a regularidade da documentação apresentada nos documentos do Conjunto I e da regularidade formal da documentação apresentada junto ao Conjunto II, consideramos a proposta da "Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina" para o presente chamamento como **HABILITADA**.

Desta forma, foi iniciada a análise técnica-orçamentária pela equipe técnica da Unidade de Formação Cultural, nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 43, de 11 de outubro de 2022. Ressalta-se que a análise econômico-financeira e a emissão de pareceres sobre as propostas orçamentárias apresentadas pelas Organizações Sociais da área da cultura, em atendimento às convocações públicas da Pasta, são de competência da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, conforme inciso VII, alíneas 'b' e 'c', artigo 68, Capítulo III-A do Decreto nº 59.046, de 05 de abril de 2013.

**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, ELABORADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

**Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, considerando os seguintes itens (3,0):**

- 1 - Manutenção dos Polos existentes (até 1,0)
- 2 – Vagas oferecidas (de acordo com as diretrizes do Termo de Referência) (até 1,0)
- 3 - Alunos matriculados (de acordo com o número estabelecido no Termo de Referência) (até 1,0)

A Organização Social Santa Marcelina, desde 2008 esta na gestão do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo e em 2021 participou da Convocação Pública para o gerenciamento do Projeto Guri no Interior, Litoral e Grande São Paulo, e foi vencedora do certame.

Assim, no momento mantém os dois contratos de gestão do Projeto Guri, que são o C.G 04/2017 e C.G 01/2022 e ainda o C.G 05/2017, o qual o objeto é a Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim – EMESP, Orquestra do Theatro São Pedro – Orthesp e Teatro Caetano de Campos, sob seu gerenciamento.

Em análise a documentação a apresentada pela Organização Social, verifica-se que atende às diretrizes estabelecidas junto ao Termo de Referência da Convocação Pública.

A Organização Social no item “**Apresentação do plano estratégico e justificativa**”, traz sua motivações para o desejo de continuar a frente da gestão do Projeto Guri, qual seja, “*é fundamental levar em consideração que a missão da Congregação das Irmãs Marcelinas sempre esteve ligada à formação e que há uma comunhão dessa missão institucional de transformar vidas com a missão definida pela Secretaria de Economia Criativa do Estado de São Paulo para a política pública de formação nas artes da Unidade de Formação Cultural, que é de “formular e implantar políticas públicas qualificadas voltadas para a formação cultural e artística no Estado de São Paulo, que busquem incentivar a disseminação e produção de conhecimentos capazes de proporcionar o desenvolvimento do indivíduo assim como de toda a sociedade a qual estiver inserido”. Este alinhamento de missões responde ao motivo pelo qual a Santa Marcelina Cultura escolheu se prontificar a realizar o trabalho de gestão do Projeto Guri. Portanto, a primeira justificativa para que a instituição pretenda continuar a sua gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo é sua vocação e propósito para esse trabalho*”.

Arelada a sua dita vocação a exercer este trabalho junto ao Programa, atestamos que a entidade tem apresentado grande qualidade dos serviços prestados ao longo desses anos, onde traz as experiências na parte educacional, cultural e de assistência social, que foram se aprimorando e deu condições, inclusive, para enfrentar um novo desafio de gerenciar o Projeto Guri no Interior, Litoral e

4



S0E0DCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Fundação CASA e agora novamente para dar continuidade ao trabalho no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Desta forma, com toda esta bagagem, podemos observar uma proposta estratégica bem elaborada englobando todos os aspectos técnicos requeridos no Termo de Referência e obedecendo a política pública do Programa.

A Proposta além de garantir a execução atual do Programa, traz inovações tanto no quesito quantitativo quanto no qualitativo, como se verá detalhadamente.

Em relação ao Plano Estratégico de atuação, este traz todos os pressupostos educativos que norteiam as metas e atividades do Projeto Guri que decorrem o Projeto Politico-Pedagógico do Programa.

A Proposta no geral visa a ampliação do público atendido pelo Programa, pois já foi comprovado que o programa tem potencial para atuar de diversas formas para além dos município que existem Polos.

Tendo em vista os critérios específicos deste item de julgamento, passamos a análise individual:

**1 - Manutenção dos Polos existentes (até 1,0)**

Como meta para 2023, a Santa Marcelina além de garantir a manutenção dos 44 polos que estão em funcionamento, propõe abrir mais 5 Polos em parceria com as escolas da rede pública de ensino, o qual serão denominados polos-escola, chegando assim a 49 polos em 2023.

Assim, a proposta é:

2023	49
2024	54
2025	56
2026	58
2027	60

Ao longo dos 5 anos do Contrato de Gestão serão abertos mais 16 polos. A Organização Social informa que desses 16 Polos, 14 serão os polos-escola.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

A Organização Social traz a proposta de implantação de novos formatos de Polos, como transcrito abaixo, que com as devidas parcerias permitirão a expansão de Polos desejada, como no caso de Polos Escola, onde os Polos serão dentro das unidades Escolares o que permite o maior atendimento aos alunos das escolas e dos arredores.

Os Polos Regionais, como atendimento entendido para todos os dias da semana, permitirão mais atendimentos e poderão proporcionar aos alunos mais dias de ensaios e participação em outras atividades.

*“Polos - implementados em espaços de utilização exclusiva ou compartilhada e cedidos por prefeituras, secretarias municipais e/ou organizações parceiras, os polos oferecem atendimento parcial ou integral, podendo funcionar alguns dias da semana ou mesmo todos os dias, de acordo com o número de salas de aula disponíveis*

*Polos Regionais - implementados em espaços de utilização exclusiva, os polos Regionais do Projeto Guri dispõem de um atendimento de segunda a sexta-feira, em alguns casos podendo contemplar, inclusive, os sábados, em período integral (matutino, vespertino e noturno).*

*Polos-Escola - núcleos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo que atuarão exclusivamente dentro de unidades escolares tais como Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Estaduais (EE), Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), entre outras.”*

Desta forma, a Organização Social atendeu adequadamente ao solicitado no Termo de Referência e na Resolução SC 43/2022, inclusive abrangendo os atendimentos aos alunos, através dos novos Polos que serão abertos. Sendo assim, atribuímos a este item a nota de **1,0 pontos**.

## **2 - Vagas oferecidas (de acordo com as diretrizes do Termo de Referência) (até 1,0)**

A proposta para vagas oferecidas, a partir de 2023 será maior do que a meta deste exercício de 2022, qual seja, 15.175.

Isto porque com o maior número de polos que se pretende implantar e com as novas metas incluídas, Guri nas escolas e Cursos livres EAD, a oferta de vagas naturalmente aumenta.

2023	18.740
2024	19.955
2025	20.175

6



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

2026	20.610
2027	20.890

A Santa Marcelina construiu a meta, considerando número mínimo, ou seja, os resultados apresentados podem ser maiores que meta, contudo, sem que extrapole deveras a meta mínima pactuada.

Assim, neste quesito de julgamento, a Organização Social atendeu adequadamente ao solicitado no Termo de Referência e na Resolução SC 43/2022, razão pela qual, atribuímos a este quesito nota de **1,0 pontos**.

**3 - Alunos matriculados (de acordo com o número estabelecido no Termo de Referência) (até 1,0)**

Para a meta de alunos matriculados, a proposta atende ao que foi requerido, ou seja, a proposta deveria trazer meta de no mínimo 14.000 alunos matriculados por ano.

Como se observa, no quadro abaixo, os números cresce a cada ano. E assim, como na meta de vagas oferecidas estes números são mínimos, o que permite o acolhimento de mais alunos, de acordo com a disponibilidade de espaço do Polo e sem que haja prejuízos na formação pedagógica dos alunos, assim como já ocorre nos Contratos de Gestão vigente.

2023	14.363
2024	15.310
2025	15.494
2026	15.850
2027	16.082

Há de se destacar que tais números correspondem além dos cursos regulares e livres, aos novos cursos incluídos no Plano de Trabalho, quais sejam, Guri nas escolas e Cursos livres EAD.

Desta feita, neste quesito de julgamento, a Organização Social atendeu adequadamente ao solicitado no Termo de Referência e na Resolução SC 43/2022. Sendo assim, atribuímos a este item a nota de **1,0 pontos**.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Pelo exposto, ao referido item de julgamento, “Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, considerando os seguintes itens (3,0): 1 - Manutenção dos Polos existentes (até 1,0); 2 – Vagas oferecidas (de acordo com as diretrizes do Termo de Referência) (até 1,0) 3 - Alunos matriculados (de acordo com o número estabelecido no Termo de Referência (até 1,0)”, esta Unidade Gestora atribui a pontuação de **3,0 pontos**.

**- Qualidade (inovação, coerência da proposta, capacidade técnica de realização e economicidade) e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (2,0)**

Para item de julgamento, passamos a análise detalhada da proposta apresentada pela entidade Santa Marcelina cultura, individualizada por Eixos.

• **EIXO 01: ENSINO MUSICAL**

Neste Eixo a proposta da Santa Marcelina trás como meta os Cursos Regulares, Cursos Livres, Guri na Escola e Cursos EaD.

As novas ações incluídas “Guri nas Escolas” e “Cursos Livres EAD” permitirão maior atendimento em relação a meta vigente. Por consequência, o número de vagas oferecidas será maior ao que é executado atualmente.

A proposta na ação **1.1. CURSOS REGULARES**, traz metas individuais, ou seja, os regulares está separado em Curso de Iniciação Musical para Crianças e o Curso Sequencial. Esta separação é importante para visualização no Plano de Trabalho a meta de para cada curso, embora que no contrato em andamento temos esta informação de realizado neste cursos.

Ademais, a Organização Social inseriu um quarto nível para o Curso Sequencial (Sequencial IV), “destinado a alunos e alunas de instrumento ou canto dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, os quais já estão em processo de formação há, pelo menos, três anos, e desejam se aprimorar ainda mais. (...) Para os alunos do Sequencial IV, além das aulas semanais, e frequência ao horário de estudo, serão ofertados, com carga horária complementar, projetos temáticos complementares, grupos de mentoria, disciplinas de apoio, oficinas de projetos, entre outros”.

8

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SGEEDC:202225231





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Verificamos que a proposta da Santa Marcelina, além do que está sendo realizado, aprimora os cursos com intuito de possibilitar aos alunos mais opções de aprendizado, tendo em vista que muitos deles têm o anseio de seguir carreira na música, espelhados em tantos alunos que mudaram suas vidas no Programa.

Para esta ação de **1.1. CURSOS REGULARES**, os números propostos para alunos em 2023 é superior o de 2022. As Vagas permanecem com a mesma oferta de 2022, contudo, a partir de 2024, as duas metas tem elevação.

Na ação **1.2. CURSOS LIVRES**, foi incluída a meta de Musicalização Infantil destinado “a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância (...) poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros”

Esta nova meta é um diferencial muito importante no Programa, tendo em vista que abre a Projeto Guri para as crianças menores de 6 anos, idade mínima para freqüentar o Projeto.

Neste item, a proposta da Santa Marcelina traz a construção das metas com número de vagas e alunos matriculados e em números mínimos, garantindo a oferta para mais alunos, sendo possível, seguindo a mesma maneira dos Cursos Regulares.

Os Cursos de Iniciação Musical para Adultos e Luteria, a partir de 2023 terão progressão no número da meta de aluno matriculados em relação a meta vigente.

Nos Cursos Modulares, a meta não teve alteração, permanecendo o número de 2022 para todos os anos.

Em relação a meta **1.3. GURI NA ESCOLA**, a entidade atendeu a uma preocupação desta Secretaria, contida no Termo de Referência no sentido da ampliação da rede de ensino para o formato integral (programa de escola integral) e trouxe esta meta de Guri na Escola, onde serão abertos ao todo 14 Polos em parcerias com as escolas públicas.

Para 2023, está previsto o atendimento de 340 alunos com acréscimo desse número para os anos seguintes:

9





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

2024	544
2025	680
2026	816
2027	952

A entidade espera que além do ensino musical, “pretende-se, com o Guri na Escola, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e a diminuição da evasão escolar. Este é um projeto que envolverá toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as) e demais funcionários, entre outros”.

A contribuição do Projeto Guri para o rendimento dos alunos nas escolas é algo inegável e constatado pelo acompanhamento dos alunos feito pelas assistentes sociais do Programas. Outrossim, acreditamos o Guri nas Escolas minimizará o impacto das desistências de alunos que passarão a estudar nas escolas de ensino integral.

Sobra a ação **1.4. POLOS DE ENSINO**, como já mencionado serão abertos durante a vigência do contrato de gestão mais 16 polos, sendo 14 deles em parcerias com as escolas públicas.

No primeiro item de julgamento transcrevemos as características de cada Polo de ensino, qual sejam, os Polos, Polos Regionais e os Polos-Escola.

Com este novo formato e ampliação dos Polos, será atingido o grande objetivo de expansão territorial do Programa e por consequência a oferta dessa política pública a mais crianças e jovens.

- **EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSES**

A proposta da Santa Marcelina atende ao requerido no Termo de Referência em relação a este Eixo.

As atividades extraclASSES são de extrema importância para a complementação do aprendizado dos alunos.

A proposta da Santa Marcelina atende ao requerido no Termo de Referência em relação a este Eixo, ou seja, manter as atividades em execução e agregar novas ações.

Este eixo esta dividido em **Atividades Pedagógica Complementares e Festival Multicultural do Guri**.

10





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

A proposta traz que as **Atividades Pedagógicas Complementares**, estão compostas das ações que estão em execução e foram mantidas, quais sejam, a Master Classe e Workshops e a entidade trouxe uma nova meta, o **Studio classe**.

O **Studio classe**, conforme proposta: *“de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) participantes, esta atividade tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado”*. A nova meta se inicia em 2023 com 5 ações e 100 alunos participantes com elevação das metas próximos anos.

As metas vigentes de atividades realizadas de Master Classe e Workshops em 2022 são de 10 ações com 120 alunos participantes para Master Classe e 150 alunos para Workshops. Estas metas continuam a mesma para 2023, com progressão para os anos seguintes.

Quanto a nova meta proposta, **Festival Multicultural**, esta terá início em 2024.

Este festival tem como objetivos: *“Fomentar e valorizar a cultura local de municípios da Região Metropolitana e/ou de territórios da própria cidade de São Paulo nas quais o Guri está inserido; Integrar os fazeres musicais do Projeto Guri com as diferentes tradições culturais paulistas e paulistanas; e Criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições/manifestações culturais locais”*

A entidade pretende agregar as ações do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo ao Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, que também terá um Festival Multicultural. Esta união possibilitará a integração do Programa em todo estado, pois contará com metas iguais com inteiração das diversas culturas do interior e capital.

• **EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA**

Este eixo compreende as ações relacionadas aos Grupos Artístico-Pedagógicos, os quais fazem parte os Grupos Infantis e Juvenis de bolsistas, os Grupos musicais dos polos e o Coral de Familiares.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Neste eixo, a entidade incluiu metas de ações virtuais para todos os Grupos, embora o Termo de Referência fizesse menção apenas destas ações nos Grupos Infantis e Juvenis, tendo em vista estes Grupos já estavam executando tais ações como meta desde a pandemia. Todavia, esta inserção de metas de ações virtuais para os demais Grupos espelha a renovação que a entidade pretende fazer no Projeto Guri na Capital de Grande São Paulo, pois estes Grupos farão mais ensaios para as apresentações o que impactará no crescimento técnico.

A proposta mantém todos os Grupos que estão em atividade no momento, porém em relação aos Grupos Infantis e Juvenis de Bolsistas a entidade prevê a criação de mais 8 Grupos, o que ocorrerá de 2025 a 2027. Sendo assim, até o término do contrato de gestão, serão ao todo 17 Grupos Infantis e Juvenis de Bolsistas.

Desta forma, as metas vigentes de alunos, concertos e públicos terão grande acréscimo a partir de 2025. Nos anos de 2023 e 2024, tais metas de alunos, apresentação presencial e público presencial serão as mesmas de 2022.

A partir de 2024 a entidade traz como meta a ação Integração e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis, Realização de Maratona Musical do Guri e Série de Concertos Didáticos - Horizontes Musicais.

Como se verifica na proposta, o projeto de **Integração e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis** se iniciará a partir de 2025 e visa a integração dos alunos do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo com o Guri Interior e Litoral, bem como a promoção de parcerias com a EMESP Tom Jobim e seus respectivos Grupos Artísticos de Bolsistas (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado de São Paulo e Academia de Ópera do Theatro São Pedro) e a Orquestra do Theatro, buscando aprimorar a formação técnica desses alunos aos demais alunos que estão em nível técnico muito mais avançado e com os professores.

Dos novos Grupos Infantis e Juvenis que são criados, o que participarão deste projeto serão: **Orquestra Sinfônica, Coral, Combo de Música Popular.**

O objetivo é que após o período de vivência e ensaios, os grupos saiam em turnê pelo Estado de São Paulo.

A “**Maratona Musical do Guri**” que é uma atividade artística inspirada na Virada Cultural, que tem como principal objetivo congregar apresentações musicais de diversos grupos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo”. Esta nova ação acontecerá com a participação do Grupos Infantis e





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Juvenis, integrantes dos Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri, além do Coral de Familiares do Guri. Se iniciará em 2024 com 1evento a cada ano.

A ação **Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos**, terá início em 2024 com 5 concertos. Serão convidados para participar do Projeto, os grupos já consagrados nacional e internacionalmente e será criado um edital de chamamento para grupos artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização na música e na performance. O público deste projeto será os alunos, familiares e a comunidade em torno dos Polos.

A proposta prevê, ainda, a manutenção das **bolsas-auxílio** aos alunos dos Grupos Infantis e Juvenis destinadas ao transporte e alimentação e, tendo em vista a criação de novos Grupos, a oferta de bolsas aumentará a partir de 2025. Para 2023 e 2024 a meta continua a mesma de 2022, qual seja, 355 bolsas oferecidas.

A proposta para os **Grupos musicais dos polos** traz aumento significativo de apresentações presenciais em 2022, qual seja, de 20 concertos para 158 em 2023, chegando a 250 até 2027.

As metas do **Coral de Familiares** permanece a mesma para todos os anos, qual seja, 35 alunos, 6 apresentações presenciais e público de 600 pessoas.

Foi incluída a meta de ação virtual que será de 1 ação a cada ano.

A maioria das metas foram construídas em números mínimos, assim como ocorre nos Contratos de Gestão em andamento do Projeto Guri. Entendemos que esta forma permite que mais ações possam ocorrer existindo a possibilidade, sempre agregando o aspecto pedagógico com o aspecto financeiro para não haver qualquer prejuízo.

**• EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA**

Para este Eixo a Santa Marcelina trouxe novas metas, reformulando inclusive nomenclatura daquela que já está em andamento dentro da ação denominada “Guri 4.0”.

O “Guri 4.0” são cursos, atividades, conteúdos digitais destinados ao público em geral, exclusivamente on-line. Compreende as ações: Envio de atividades aos(às) alunos(as), Produção de conteúdos digitais e Cursos EaD (Educação à Distância).

Estas atividades complementam o aprendizado dos alunos do Programa que após as aulas presenciais, recebem tais conteúdos.

13

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

As demais atividades a distância são destinadas a alunos ou não do Programa.

Todas as ações se iniciam em 2023 e a maioria delas terão progressão no número de vagas, alunos e produção de conteúdos nos anos seguintes.

Em virtude do advento da pandemia, o meio digital tornou-se uma opção para que as pessoas pudessem estudar e se distrair devido ao isolamento social e a partir disso, estas ações tornaram-se algo habitual.

Dentro deste eixo a proposta traz uma ação inovadora e muito importante, o **Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo**, que propõe *“programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos e alunas do Projeto Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino, com atividades prioritariamente à distância, mas que poderão ter desdobramentos presenciais, especialmente em parceria com outros projetos de formação cultural do Estado de São Paulo, escolas de teatro e dança, organizações sociais, salas de concerto, entre outros”*.

É importante ressaltar que o Projeto Guri não é um Programa profissionalizante, contudo, verifica-se que a entidade preocupa-se com seus alunos e com a comunidade que recebe o Programa, ao dispor cursos dessa natureza que contribui para a formação de novos profissionais do setor cultural. Estas ações são de inclusão social, objetivo primordial do Programa.

Esta ação se iniciará em 2023 com meta anual de 5 atividades, progredindo nos anos seguintes.

**• EIXO 6 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A proposta para esta Convocação Pública, como requerido no Termo de Referência, retorna com a meta de intercâmbios, que não estava contemplada nos últimos Planos de Trabalho do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo desde a pandemia, contudo, mesmo não sendo meta, tais atividades, assim que possível, começaram a ser realizadas e informadas nos relatórios de prestação de contas.

Neste eixo as ações a serem realizadas, segundo conta na proposta são: Intercâmbios artístico-pedagógicos com projetos nacionais e internacionais, Workshops, capacitações, seminários, encontros e trocas de experiências com educadores, educadoras e outros profissionais, Performances para alunos, educadores, músicos e comunidade, em auditórios, salas de espetáculo,

14

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

teatros e espaços alternativos tanto na região central quanto na periferia, Intercâmbio nas áreas de gestão cultural .

Consta na proposta que estas ações serão realizadas em parcerias com as instituições **Internacionais:** *The Juilliard School* de Nova York, Estados Unidos, Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris, França, Conservatório de Amsterdam, Holanda, *Démos Philharmonie*, França, Fundação Batuta, Colômbia, *Curtis Institute of Music*, Estados Unidos e Centro Cultural Coreano, Coréia do Sul e **Nacionais:** EMESP Tom Jobim; Grupos Profissionais: OSESP, ORTHESP, OSUSP, OTMSP; Sociedade de Cultura Artística; Museus e outras Instituições Culturais do Estado de São Paulo e do Brasil; e Organizações da Sociedade Civil Locais

Em 2023 esta ação terá como meta 6 intercâmbios, com elevação deste números nos próximos anos.

Entendemos que as parcerias com estas tão renomadas instituições, além da troca de experiências, agregando conhecimento aos alunos e colaboradores da entidade, possibilitam novas oportunidades ao Programa no todo, tendo em vista a visibilidade alcançada a nível nacional e internacional.

• **EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU**

Para este Eixo que é novo no Plano de Trabalho do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a proposta da Santa Marcelina descreve que este eixo contará com as seguintes estratégias de ação: Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16, Produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento, Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes, Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Como se verifica, a entidade atende ao requerido no Termo de Referência, escolhendo temas diversos e relacionados a política pública de inclusão que pauta o Projeto Guri, sendo eles, objetivo 1- Erradicação da Pobreza; objetivo 2 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

A entidade realizará no primeiro na do Contrato de Gestão 10 oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 2, 4, 5, 10, 12 e 16 com meta de 200 participantes.

15





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Estes números aumentam nos anos seguintes, chegando a 30 oficinas socioeducativas até 2027 com meta de 600 participantes.

• **EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Este eixo já vem sendo executado pela Santa Marcelina no Projeto Guri Capital e Grande São Paulo e neste exercício também no Projeto guri Interior, Litoral e Fundação CASA.

A proposta traz as ações que já estão em andamento e traz inovações com a inclusão da meta, Realizar atendimentos sociais e o Encontro de Rede Socioterritorial.

Em relação a Política de Acessibilidade requerida no Termo de Referência, a entidade em sua proposta reafirma seu compromisso com a Política de Inclusão e Acessibilidade e que inclusive há cursos livres em alguns Polos destinados para alunos e alunas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, e ainda utilizam recursos de acessibilidade como: audiodescrição, interpretação em LIBRAS e legenda nas transmissões ao vivo.

Busca ainda que as adequações estruturais sejam garantidas nos polos de ensino visando o atendimento Norma ABNT NBR 9050/2020 que trata sobre Acessibilidade.

Embora não haja meta específica para a questão Acessibilidade, entendemos que este assunto já vem sendo tratado tanto no âmbito intelectual nas demais metas e no âmbito estrutural busca-se a adequação dos Polos juntamente com os parceiros.

Sobre a Inclusão Social e erradicação dos preconceitos diversos são trabalhados a todo momento no Programa que é abrangente sem qualquer determinação de nível social, cultural e de aprendizagem musical.

As ações propostas e que estão em vigência no atual plano de Trabalho, terão a mesma meta em 2023 com progressão nos demais anos.

• **EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE**

Esta é uma meta já executada pela Santa Marcelina no Projeto Guri Capital e Grande São Paulo e também no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

16

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202225231





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

O número mínimo de ações passa de 45 para 70 com 265 colaboradores capacitados e a carga horária de 444 para 700 horas para todos os anos do contrato de gestão.

A proposta traz o Programa de Formação Permanente que engloba as formações para as área técnica e de gestão, formações multidisciplinares, jornadas de formação, entre outras.

E ainda as Redes de Formação que engloba a Formação de músicos, musicistas e educadore(a)s locais, tais cursos serão EAD e estão, inclusive, previstos na Estratégia de ação do Eixo 4; Fomento às atividades musicais locais, onde, dentre outros objetivos, pretende-se estimular a integração entre as intuições e grupos musicais e nos territórios nos quais o Projeto Guri esta inserido e a Produção de materiais artísticos-pedagógicos.

**• EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO**

A proposta da Santa Marcelina traz meta de captação muito além dos 3% mínimos requeridos no Termo de Referência.

Para 2023 pretende-se captar **6,5%** o que equivale a **R\$ 2.000.000,00**,

**2024 - 6,9% = R\$ 2.200.000,00**

**2025 - 7,3% = R\$ 2.420.000,00**

**2026 - 7,8% = R\$ 2.662.000,00**

**2027 - 8,4% = R\$ 2.928.200,00**

A proposta apresentada está acima do que vem sendo realizado pela Organização Social em sua atual gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, ou seja, a proposta se traduz em quase um milhão a mais de que foi captado em 2021 (R\$ 1.087.500,00)

Os recursos captados irão compor o total de receitas que serão dirigidos ao Programa, sendo que as metas propostas dependem do sucesso da captação para que possam ser realizadas.

Na proposta estão descritas as diversas fontes que são consideradas como estratégicas para a captação são elas: Plano de Captação de Recursos (Financiamento e Fomento); Captação de Recursos Comunitária, onde está previsto a criação do Programa SOU GURI, onde se objetiva a busca de embaixadores(as), padrinhos e Madrinhas para atuarem como porta-vozes institucionais de arrecadação da ação, como está ocorrendo no Projeto Guri do Interior, Litoral e Fundação CASA; Termo de convênios, parcerias governamentais e ações pecuniárias; captação de recursos

17

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

institucional; captação incentivada; captação de recursos de pessoa jurídica e outras fontes de recursos, eventos, campanhas, dentre outras formas.

Embora como comentado, o percentual seja acima do praticado até o momento, a proposta traz estratégia de ação sólida que mostra a proposta como sendo exeqüível.

**• 2 - METAS CONDICIONADAS**

A proposta traz como meta condicionada a captação de recursos em 2023 a ação, Criar Banco de Instrumentos para Empréstimo aos alunos e alunas e o Projeto Socializando.

A partir de 2024 além das ações acima, terá a ação, Gravação dos Grupos Infantis e Juvenis, Turnê dos Grupos Infantis e Juvenis e Projeto com Famílias - Economia Solidária

As metas propostas são inovadoras e tem o objetivo da promoção da inclusão social dos alunos e suas famílias, com o engajamento destes dentro da sociedade demonstrando suas habilidades profissionais, técnico e de liderança, e assim promovendo inclusive a geração de renda.

Como se observa, a Organização Social Santa Marcelina, atendeu ao requerido no Termo de Referência e sua proposta ao programa de trabalho e seus eixos com a devida proposição de metas e manutenção das atividades desempenhadas atualmente.

Embora já esteja na gestão do Programa há vários anos, destaca-se a renovação nas metas que já vem sendo executadas e novas metas com total coerência à política pública do programa, espelhando a experiência adquirida ao longo dos anos a frente deste Programa e também como os novos desafios na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

A igualdade de metas nos dois Contratos de Gestão, respeitando obviamente toda a particularidade de cada região é sem dúvida, um objetivo alcançado.

Assim, neste quesito de julgamento que se refere a qualidade e quantidade das ações e mensurações a Organização Social atendeu adequadamente ao solicitado no Termo de Referência e na Resolução SC 43/2022, razão pela qual, atribuímos a este quesito nota de **2,0 pontos**.

Desta feita, a Unidade de Formação Cultural avalia que:

18





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

<b>AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, ELABORADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b>	
<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, considerando os seguintes itens (3,0):</b>	
1 - Manutenção dos Polos existentes (até 1,0)	1,0
2 - Vagas oferecidas (de acordo com as diretrizes do Termo de Referência) (até 1,0)	1,0
3 - Alunos matriculados (de acordo com o número estabelecido no Termo de Referência) (até 1,0)	1,0
<b>- Qualidade (inovação, coerência da proposta, capacidade técnica de realização e economicidade) e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)</b>	2,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>5,0</b>

**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ELABORADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

A análise técnica orçamentária desta Unidade Gestora teve como premissa a série histórica praticada nos últimos cinco anos.

No Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas, consta a explicação da composição do orçamento. Para todos os anos os valores obedecem ao previsto na resolução.

É importante ressaltar, ainda, que na elaboração da Resolução SC nº 43/2022, o documento de referência para os valores de repasse era o Referencial Orçamentário e Financeiro elaborado pela Unidade de Monitoramento, que previu alguns cenários onde o valor global é maior que o previsto da Resolução, exceto no Cenário Conservador Agravado de Contingência Financeira que é menor.

19

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

**Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (até 1,0)**

A proposta apresentada pela entidade se mostra eficiente ao que se oferece. O valor apresentado foi atendido e, resumidamente, reflete a capacidade de manutenção das atividades a serem propostas nos quantitativos sugeridos pela entidade.

No que diz respeito aos valores da maioria das despesas previstas junto ao projeto, entendemos que as quantias guardam relação com os orçamentos executados nos anos anteriores, não havendo excessos.

**Exequibilidade Orçamentária (até 0,5)**

Temos que o orçamento proposto, por consequência, é exequível, uma vez que foram respeitados os valores de repasse conforme estabelecidos anualmente pela Resolução SC nº 43/2022.

Ressaltamos o parecer "Parecer UM sobre Proposta de Convocação Pública nº 05/2022" (Parecer UM 05/2022, doravante), apresentado por aquela unidade em resposta à convocação pública, lançada pela Resolução SC nº 43/2022, de 11 de outubro de 2022, que conclui que "a proposta orçamentária é passível de celebração do contrato".

**Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)**

Quanto a planilha orçamentária apresentada pela Organização Social, esta espelha o que foi solicitado no Termo de Referência exceto ao que diz respeito a composição do Fundo de Reserva.

Foi requerido no Termo de Referência que a composição da Conta de Reserva fosse "não inferior a 6% do repasse de 2023".

Neste diapasão o Parecer UM menciona às fls.3.245, "Uma vez que se trata de uma provisão de valores a serem utilizados na hipótese de atraso superior a cinco dias no repasse de recursos por parte da SEC, cabe à UGE entender se a forma como a OS propõe se justifica e é suficiente, caso esta se consagre vencedora no certame. E, se esse formato for acatado pela UGE, é importante que isso esteja previsto na justificativa e no próprio ajuste, a fim de garantir que, em caso de necessidade do uso do Fundo de Reserva, o recurso seja suficiente para fazer frente às despesas"

Analisando a justificativa apresentada pela Organização Social no **INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS**, "Visando uma melhor adequação ao fluxo de caixa e uma  
20

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

proposta de um Fundo de Reserva e Provisões com valor superior ao estabelecido no Termo de Referência, a Santa Marcelina Cultura propõe a constituição do Fundo de Reserva e Provisões em 3% do total dos recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do(os) 2 (dois) primeiros anos, que resultará na constituição de um Fundo de Reserva e Provisões no valor de R\$1.879.220,00, ou seja, com valor superior em 2,0%, ao valor proposto no Termo de Referência”, sendo assim, esta Unidade Gestora entende que a proposta apresentada de composição da Conta de Reserva, melhor se adéqua ao Plano Orçamentário proposto garantindo que todas as metas sejam devidamente executadas sem qualquer prejuízo orçamentário e pedagógico.

Quanto a composição da Conta de Contingência, com a reversão ocorrida do valor da Conta de Contingência do C.G 04/2017, obedecendo aos disposto da Cláusula Décima, Parágrafo Oitavo, a referida conta foi composta no montante de 0,6% do valor Global, atendendo assim, o requerido no Termo de Referência, qual seja, **“Percentual para composição da conta de contingência, não inferior a 0,5% do valor global.**

No mais, o Plano Orçamentário, traz clareza nas rubricas e sua composição esta explicita no Indicativo das suas Premissas Orçamentárias Adotadas e foi utilizado o modelo disposto na Convocação Pública, detalhando as despesas conforme esperado.

**Apresentação da estratégia que demonstre e comprove a exequibilidade da ampliação e diversificação das fontes de recursos para realização do contrato de gestão para além dos repasses públicos, conforme solicitadas no termo de referência para a proposta para captação de recursos (até 1,0)**

Conforme descrito neste parecer a Santa Marcelina traz meta de captação muito além dos 3% mínimos requeridos no Termo de Referência, visto que em 2021 foi captado o montante de (R\$ 1.087.500,00).

Para 2023 pretende-se captar **6,5%** o que equivale a **R\$ 2.000.000,00**,

**2024 - 6,9% = R\$ 2.200.000,00**

**2025 - 7,3% = R\$ 2.420.000,00**

**2026 - 7,8% = R\$ 2.662.000,00**

**2027 - 8,4% = R\$ 2.928.200,00**

A partir dessas constatações, retomamos alguns pontos observados pela UM em seu Parecer 05/2022: “em termos globais, a OS SMC espera um percentual de captação com relação ao repasse

21

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SGEEDC120225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

de 8,56% entre 2023 e 2027. Porém, ainda que os valores anuais sejam superiores ao exigido pela convocação, a participação da captação com relação ao repasse não apresenta valores crescentes ao longo dos anos: o percentual se reduz entre 2023 e 2024, voltando a se elevar a partir de 2026, quando diminui novamente em 2027”.

Considerando que os valores estão acima do pactuado, não vemos descumprimento do quanto será estabelecido no contrato de gestão. Analisando as estratégias, temos em resumo:

Conforme já explicitado neste parecer, no Eixo 9, e detalhadas na proposta trazida pela Organização Social, as estratégias para a captação de recursos são: Plano de Captação de Recursos (Financiamento e Fomento); Captação de Recursos Comunitária, onde está previsto a criação do Programa SOU GURI, onde se objetiva a busca de embaixadores(as), padrinhos e Madrinhas para atuarem como porta-vozes institucionais de arrecadação da ação, como está ocorrendo no Projeto Guri do Interior, Litoral e Fundação CASA; Termo de convênios, parcerias governamentais e ações pecuniárias; captação de recursos institucional; captação incentivada; captação de recursos de pessoa jurídica e outras fontes de recursos, eventos, campanhas, dentre outras formas.

Diante da estratégia de ação apresentada para a captação dos recursos, entendemos que a meta prevista é exequível, principalmente pelo término da pandemia, que com certeza possibilitará que os meios visados para a obtenção deste recurso tenha sucesso.

A Unidade de Monitoramento da Pasta em seu Parecer, fls.3.242, aponta que “Caso a UFC considere essa proposta vencedora, é necessário que esses patamares de captação (8,56%), de recursos adicionais ao Plano Orçamentário sejam pactuados e traduzidos em metas no contrato de gestão e cumpridos ao longo da vigência do CG, **com riscos para a própria execução do Plano de Trabalho e das rotinas, por falta de recursos disponíveis**”.

Considerando as premissas orçamentárias, temos a observar que a estratégia é exequível. Contudo, não podemos descartar os apontamentos da UM. Desta feita, esta Unidade Gestora fará os devidos acompanhamentos na execução do Contrato de Gestão a fim de atestar que tal meta de captação esteja sendo cumprida adequadamente e que não haja prejuízo nas metas pactuadas. Considerando-se os riscos apontados, descontaremos 0,2 do presente critério.

Caso haja descumprimento da referida meta, todas as providências cabíveis e contratuais serão tomadas, após a análise do ocorrido. Assim, pelo exposto na análise acima, a Unidade de Formação Cultural avalia que:

22





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

<b>AValiação da Proposta Técnica Orçamentária, Elaborada Conforme Termo de Referência – Anexo I</b>	
<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0)	1,0
Exequibilidade orçamentária (até 0,5)	0,5
Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	0,5
Apresentação da estratégia que demonstre e comprove a exequibilidade da ampliação e diversificação das fontes de recursos para realização do contrato de gestão para além dos repasses públicos, conforme solicitadas no termo de referência para a proposta para captação de recursos (até 1,0)	0,8
<b>Pontuação Total</b>	<b>2,8</b>

**COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM FORMAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO –  
INSTITUCIONAL**

A Resolução SC nº 43/2022, em seu Artigo 20, determina que as Organizações Sociais que se apresentem como interessadas em celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo devem demonstrar sua experiência técnica nas áreas de formação e difusão cultural de no mínimo 03 (três) anos.

Esta exigência propicia à Secretaria de Cultura e Economia Criativa a identificação dos perfis das organizações candidatas, garantindo que a análise da experiência acumulada evidencie qualidades que as tornem aptas para a gestão do Programa em questão, servindo ainda de elemento qualificador diferenciador entre as candidatas.

A resolução estabelece ser necessária tal comprovação junto ao portfólio, apresentando as atividades que constituem essa experiência, que será avaliada segundo os critérios indicados no quadro constante do Artigo 10º, elencados e analisados a seguir.

**a) N° de anos/meses de experiência (até 0,25)**

23

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



S0E6DCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

A Organização Social “Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina” apresentou toda a biografia da Instituição Santa Marcelina e elenca todas as atividades desenvolvidas desde 2008, momento em que firmou o primeiro Contrato de Gestão com a Secretaria da Cultura para gerenciamento do Projeto Guri – Capital e Grande São Paulo. Atualmente o Contrato de Gestão em vigência é o de nº 04/2017, que terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Neste contrato são mantidos 44 polos com um número de mais de 197 mil crianças e jovens que já foram atendidos pelo Programa na Capital e Grande São Paulo nestes anos.

A Entidade gerencia também Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim – EMESP, Orquestra do Theatro São Pedro – Orthesp e Teatro Caetano de Campos (C.G 05/2017) e no ano de 2021 foi vencedora da Convocação Pública do Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, o qual gerencia o C.G 01/2022.

O portfólio apresentado pela Instituição demonstra a experiência em formação cultural, com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos no ensino artístico, pedagógico e social e as atividades exercidas nesse período.

Ao longo destes anos foram firmados 4 Contratos de Gestão para o gerenciamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, sequencialmente, sendo o desenvolvimento das atividades acompanhados e avaliados regularmente por esta Secretaria e inclusive com avaliação Satisfatória, e neste ano de 2022 gerencia o Projeto Guri no Interior Litoral e Fundação CASA, com 338 Polos e mais de 58 mil alunos matriculados até o momento, portanto, revela-se uma experiência específica ao objeto desta Convocação Pública de 14 anos.

#### **b) Perfil de atuação (até 0,25)**

A Organização Social Santa Marcelina, como já mencionado, gerencia atualmente o Projeto Guri – Capital e Grande São Paulo (C.G 04/2017), Projeto Guri - Interior, Litoral e Fundação CASA (C.G 01/2022) e Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim – EMESP, Orquestra do Theatro São Pedro – Orthesp e Teatro Caetano de Campos (C.G nº 05/2017). Seu perfil de atuação, devidamente demonstrado junto ao seu portfólio, reforça as atividades já desempenhadas e o público alcançado, fortemente alicerçado em atividades atreladas a formação cultural.

24

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SOECDIC202225231





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Desta forma, diante da vasta experiência comprovada pela entidade Santa Marcelina, a credencia para a gestão do Programa, pois indica atividades esperadas de uma Organização Social que aspire gerenciar um programa deste porte, focados justamente na formação e difusão.

**c) Volume de atividades (até 0,25)**

O portfólio de atividades apresentado pela Organização Social Santa Marcelina demonstra as atividades realizadas pela instituição no período solicitado pela Resolução SCn° 43/2022 e que a escala de atendimento estabelecida pelas metas do plano de trabalho será atingida de maneira satisfatória.

**d) Principais resultados alcançados (até 0,25)**

Os resultados alcançados pela Santa Marcelina durante toda a gestão do Projeto Guri- Capital e Grande São Paulo, desde o ano de 2008, e no ano de 2022 na gestão do Projeto Guri - Interior, Litoral e Fundação CASA, puderam ser acompanhados por esta Unidade Gestora até o presente momento, visto que esta se sagrou vencedora das últimas concorrências públicas, e mantém em vigência o Contrato de Gestão n° 04/2017 e 01/2022 ambos do Projeto Guri..

A Santa Marcelina hoje vive duas realidades de gerenciamento de dois Contratos de Gestão do Projeto Guri em regiões distintas do Estado. Contudo, o novo desafio agregado a experiência de anos no Programa, fez com a qualidade do Programa tenha aumentado, visto ao aprimoramento das ações executadas.

A proposta trazida para esta Convocação Pública mantém as ações que estão em andamento, porém com um viés diferente, aumento de metas e traz novas ações para os Eixo, atendendo principalmente que foi requerido no Termo de Referencia mantendo a qualidade técnica.

Destaca-se as estratégias de ação bem elaboradas que visam a inovação e expansão do Programa.

Há de se comentar que Santa Marcelina, em 2019, foi contemplada como o Prêmio de melhor ONG de Cultura, comprovando a capacidade e qualidade no gerenciamento do de Programas na área da Cultura.

Diante do exposto, e salvo melhor juízo, a Unidade de Formação Cultural tem as seguintes avaliações:

25





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

<b>COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM FORMAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO – INSTITUCIONAL</b>	
<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade em:	
a) Nº de anos/meses de experiência (0,25);	0,25
b) Perfil de atuação (0,25);	0,25
c) Volume de atividades (0,25)	0,25
d) Principais resultados alcançados (0,25)	0,25
<b>Pontuação Total</b>	<b>1,0</b>

**COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM FORMAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO – TÉCNICOS E LIDERANÇAS – INSTITUCIONAL**

- a) Anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural / de formação cultural (até 0,50)
- b) Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural / formação cultural compatível com o cargo previsto (até 0,50)

A análise dos currículos dos dirigentes e profissionais que ocupam os principais cargos de liderança da “Santa Marcelina Cultura” revela uma combinação de perfis que abrangem experiências nos campos administrativo, artístico-cultural, educativo e de ação social, demonstrando capacidade de gestão que se enquadram no solicitado pelo desenho do programa e comprovado pelos dirigentes e profissionais que pode ser observado ao longo da execução dos planos de trabalho do contrato vigente.

- **Diretora-Presidente da Associação Santa Marcelina, Ir. Rosane Ghedin**, possui mestrado interdisciplinar em Administração, Comunicação e Educação pela Universidade de São Marcos (2012), Especialização em Administração Hospitalar pela Fundação Getúlio Vargas (1997) e Graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade da Cidade de São Paulo (1996). Atuou como Diretora de diversos Serviços Sociais e Organizações Sociais principalmente na área da saúde. É Diretora-Presidente da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Santa Marcelina Cultura, desde 2008.

26

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

- **Diretor artístico, Paulo Zuben**, é compositor e administrador de empresas. Tem doutorado em Musicologia (2009) pela ECA-USP e mestrado em Comunicação e Semiótica (2003) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Possui graduação em Música (2000), com bacharelado em Composição pela Faculdade Santa Marcelina (FASM) e graduação em Administração de Empresas (1991) pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

Desde 2008, é o diretor artístico-pedagógico da Santa Marcelina Cultura, Organização Social responsável pela gestão da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro e do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Foi diretor executivo do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão dos anos de 2009 e 2010 e diretor artístico do Festival em 2011, período em que o evento esteve sob a gestão da Santa Marcelina Cultura

Desde 2018, atua também como o diretor-presidente da Associação Brasileira das Organizações Sociais de Cultura – ABRAOSC, associação constituída pelas maiores organizações sociais de cultura do país e que atua em diversas esferas na defesa deste modelo de gestão. Assumiu durante o contrato emergencial da Santa Marcelina Cultura com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo a direção artística do Theatro Municipal entre novembro de 2020 e abril de 2021. É conselheiro do Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC e do Instituto Elga Marte.

- **Administrador Geral, Odair Toniato Fiuza**, graduado em Administração de Empresas (1988) pela Faculdade Senador Fláquer, pós-graduado em Administração Financeira (1995) pelo Instituto Metodista e pós-graduado em Gestão Empresarial (2003) pelo Centro Universitário FEI.

Atuou junto ao Diretor Presidente, na gestão Financeira e Administrativa durante os anos de 1988 até 2011 no Hospital e Maternidade Assunção S/A.

Desde 2011, atua na gestão da Santa Marcelina Cultura, Organização Social responsável pela gestão da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro, do Programa GURI na Capital e Grande São Paulo e, mais, recentemente pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Foi, um, dos responsáveis pela reestruturação das áreas administrativas e financeira da Instituição

Atualmente, atua na Direção Executiva, sendo um dos responsáveis por mais de 1.900 colaboradores das áreas fim e meio da Instituição, bem como, pela gestão de contratos de prestação de serviços terceirizados. Também na Santa Marcelina Cultura, atua em parceria com a Direção Artístico-Pedagógica na direção da área de Desenvolvimento Institucional que desenvolve parcerias nacionais, internacionais e a comunicação e divulgação de todas as atividades da Instituição.

27

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Formação Cultural

- **Assessor da Direção Executiva - Fernando Torres**, *Compliance & LGPD*, é Advogado, *Compliance Officer*, e Auditor Líder das normas ABNT NBR ISO 37301:2021 (Sistema de Gestão de *Compliance*) e ABNT NBR ISO 37001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno). Tem pós-graduação em Direito das Relações de Consumo (2001) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), e é pós-graduando em Advocacia em Direito Digital e Proteção de Dados pela Escola Brasileira de Direito e Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo (EBRADI - ESA OAB/SP, término em 2022). Possui graduação em Direito (1996) pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), e é advogado (OAB/SP nº 149.407). Atua na Santa Marcelina Cultura, desde janeiro de 2022, como Assessor da Diretoria Executiva e Gestor de *Compliance & LGPD*, sendo responsável direto pela assessoria estratégica e institucional à Alta Direção, e pela implementação e gestão do departamento de *Compliance* (*Compliance*, Qualidade, ESG/Sustentabilidade) & LGPD. Desempenha representação institucional.

- **Gestora Pedagógica - Giuliana Frozoni**. Desde 2008 atua como gestora pedagógica. Mestre em Ciências da Religião na área de concentração Religião e Campo Simbólico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui bacharelado em Música, com habilitação em Regência pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Nos últimos 20 anos tem se dedicado ao estudo, execução e pesquisa da música coral *a cappella*, tendo atuado junto a diversos corais e grupos vocais – atuou como cantora no *Grupo Boccae* no *Coro de Câmara da UNESP*. Desde 2004 é diretora musical e cantora do *Voz Moscada*, grupo vocal que se dedica à música *a cappella*. Já no GURI Santa Marcelina, dirigiu o *Coral de Familiares* e o *Coral Juvenil do GURI*, com o qual gravou o CD “Cantos Novos”, dedicado a composições e arranjos especialmente encomendados para o grupo.

Ao longo de mais de 14 anos de trabalho junto ao GURI, tem sido responsável, entre outras coisas, pelo planejamento e coordenação das Jornadas de Formação e Encontros Sociopedagógicos destinado aos professores de música, assistentes sociais e demais membros da equipe.

- **Diretor artístico - Ricardo Apezzato** percussionista e regente, é mestre em música pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desenvolvendo sua pesquisa na área de performance musical. cursou especialização lato sensu na área de Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP). É bacharel em música com especialização em instrumento – Percussão pelo Instituto de Artes da UNESP. Atualmente é membro da Direção Executiva do Fórum Brasileiro de Ópera, Dança e Música de Concerto e Gestor Artístico da Santa Marcelina Cultura.

Diante do exposto, e salvo melhor juízo, a Unidade Formação Cultural avalia:

28

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
www.cultura.sp.gov.br



SOECDIC202225231



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Formação Cultural

<b>COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM FORMAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO – TÉCNICOS E LIDERANÇAS</b>	
<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência comprovada nos currículos dos dirigentes e dos principais cargos técnicos e de liderança em:	
a) Anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural / de formação cultural (0,50);	0,50
b) Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural / formação cultural compatível com o cargo previsto (0,50)	0,50
<b>Pontuação Total:</b>	<b>1,0</b>

### CONCLUSÃO

Refere-se o presente parecer nas considerações desta Unidade Gestora face da Convocação Pública referente ao "**PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**" prevista junto à Resolução SCnº 43 de 11 de outubro de 2022. Apresentou proposta apenas a **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**, sendo considerada como habilitada.

Posto isso, informamos que a análise técnica orçamentária desta Unidade Gestora teve como premissa as diretrizes para elaboração das propostas técnicas e orçamentárias explicitadas no Termo de Referência da referida Resolução.

No que se refere aos itens de julgamento, com base nos critérios de avaliação adotados e divulgados na Resolução SC nº 4/2022, a Unidade de Formação Cultural atribui as seguintes pontuações quanto às propostas apresentadas:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	<b>5,0</b>

29





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Formação Cultural

Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	<b>2,8</b>
Comprovação da experiência técnica em Formação Cultural e Difusão - Institucional	<b>1,0</b>
Comprovação da experiência técnica em Formação Cultural e Difusão - Técnicos e Lideranças	<b>1,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9,8</b>

Em conformidade com os critérios divulgados na Convocação Pública, a pontuação total atribuída pela Unidade de Formação Cultural para a **Associação De Cultura, Educação E Assistência Social Santa Marcelina** é de 9,8, sendo assim a pontuação alcançada pela entidade está acima do mínimo exigido nos termos do Artigo 10º, §2º, da Resolução SC nº 43/2022, que determina a desclassificação das propostas cuja pontuação total for inferior a 07 (sete) pontos ou aquelas que tenham pontuação equivalente a 00 (zero) em um ou mais itens de julgamento.

Vale ressaltar a necessidade de anuência da Secretaria de Planejamento para o devido atendimento aos requisitos da legislação orçamentária estadual e que a mesma se dá por meio da aprovação de Manifestação Prévia, conforme estabelece o Artigo 1º do Decreto Estadual 41.165, de 20 de setembro de 1996.

o **Considerações finais**

Considerando que a proposta técnica apresentada pela **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**, atendeu ao disposto no Termo de Referência da Resolução SC nº 43/2022 e recebeu pontuação máxima nos itens de avaliação, de acordo com o quadro apresentado no Artigo 10º, esta Unidade Gestora nada tem a se opor à celebração de novo contrato de gestão com a **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**, considerando que a proposta de Plano de Trabalho para os anos de 2023 a 2027 atende a finalidade do programa, ao interesse público e aos requisitos necessários para o alcance dos objetivos propostos pela Unidade de Formação Cultural, publicados na convocação pública, posicionando-se de maneira **FAVORÁVEL** à escolha desta Instituição.

Esta escolha, em caso de concordância do Senhor Secretário, viabilizará a continuidade do trabalho, permanecendo a Unidade de Formação Cultural no empenho, juntamente com as demais instâncias da Pasta, para o aprimoramento da gestão de seus equipamentos e da parceria entre a Secretaria da Cultura e as Organizações Sociais de Cultura.

30





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Formação Cultural

Diante do exposto, submetemos o presente à deliberação superior.

Atenciosamente,

**Ronaldo Alves Penteado**  
Coordenador em exercício  
Unidade de Formação Cultural

Ilma. Sra.  
**Maithê Rocha da Costa Monteiro**  
Chefe de Gabinete Interina

31

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP  
CEP: 01028-000

PABX: (11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SOECCDCI202225231